



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 2021097/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021**

**Processo LC n.º 112 – Homologado em 23/06/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Geoprocessamento e aerolevanteamento aplicados a Gestão Tributaria Municipal junto ao Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo ao contrato 2021097/2021, celebrado em 02 de julho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base no requerimento da Secretaria de Finanças mediante o protocolo n.º 3161/2023, e considerando parecer jurídico favorável em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços fica corrigido monetariamente em 15,39%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

LOTE	ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	12	Mensal	SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	1.665,93	19.991,16

**Paragrafo único:** Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$ 19.991,16 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
5527	02	005	2009	33390400600000000000 – Serviços de tecnologia da informação – Locação de software	00000



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de junho de 2023.

**MUNICIPIO DE  
PATO**

**BRAGADO:957194<sup>5</sup>  
72000105**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE PATO  
BRAGADO:9571947200010

Dados: 2023.06.30 16:39:39  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

**FLAVIO  
GONCALVES**

**BOSKOVITZ:462336  
60149**

Assinado de forma digital  
por FLAVIO GONCALVES  
BOSKOVITZ:46233660149

Dados: 2023.07.05  
11:16:40 -03'00'

**GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA –  
CONTRATADO  
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO nº 183/2023

**CONSULENTE:** Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3161/2023

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 2021097/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

**RELATÓRIO:** O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Geoprocessamento e aerolevanteamento aplicados a Gestão Tributaria Municipal junto ao Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	01	Unid.	SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO E GEOPROCESSAMENTO	148.428,3264	148.428,3264
01	02	24	Mensal	SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	1.443,7414	34.649,7936

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, pesquisa de preços com outros fornecedores, documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2021097/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:**

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 24 meses, conforme cláusula quarta do contrato, com início de vigência em 02 de Julho de 2021:

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

O contrato conta com um termo aditivo para supressão parcial, não influenciando no prazo de vigência.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que o índice de reajuste expressamente previsto, conforme cláusula terceira, alínea f:

f) Os valores constantes da proposta poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Desta forma, tendo em vista já ter transcorrido o prazo previsto, vislumbra-se a possibilidade de realização do reajuste almejado na forma prevista contratualmente.

Assim, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há cópias de contratos de serviços semelhantes de outros municípios, estando demonstrada a**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

**vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

## **CONCLUSÃO:**

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

## **PARECER:**

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais **12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2021097/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 26 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
LETICIA MANTOVANI DE PAULA  
087.949.729-74  
26/06/2023 17:21:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 17:22:03.00-03  
PÁG. 3 ANEXOS: 00. SEI: 170471/2023. Arquivo: 170471-003-003-03





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prezada,

Gostaríamos de apresentar uma justificativa para prorrogar o contrato de fornecimento mensal de software e suporte técnico de nosso sistema de georeferenciamento, celebrado entre o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e a empresa fornecedora Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, regido pelo Contrato N° 2021097/2021.

O objetivo dessa prorrogação é garantir a continuidade dos serviços essenciais para o setor de tributação municipal, especialmente no que diz respeito à gestão das cartas de notificação aos contribuintes de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Através dos serviços contratados, incluindo os módulos do sistema de georeferenciamento SIG Desktop, SIG Web, Módulo Base, Módulo Finanças, Módulo Cidadão, e o suporte técnico mensal, temos sido capazes de identificar diversas áreas de ampliação e novas edificações que estão sujeitas à cobrança do IPTU, e precisamos do acesso a estes softwares para fazer a gestão destes dados.

Esses levantamentos georeferenciados têm sido cruciais para o município, uma vez que o setor de tributação depende do acesso aos softwares e da gestão desses dados para atualizar o sistema próprio de tributação municipal, utilizando a plataforma atende.net. Após a devida notificação dos contribuintes e o prazo de regularização ou contestação dos dados georeferenciados, é necessário atualizar os registros dos imóveis no sistema municipal, em especial as áreas construídas, para a cobrança do IPTU no ano de 2024.

A prorrogação do contrato é fundamental para assegurar que a gestão dos dados georeferenciados seja realizada de forma eficiente e precisa, garantindo a correta cobrança do IPTU e a justa arrecadação dos recursos municipais. Além disso, a continuidade dos serviços contratados proporciona uma maior transparência e agilidade nos processos de fiscalização e arrecadação tributária, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de nosso município.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do contrato de fornecimento mensal de software e suporte técnico de nosso sistema de georeferenciamento, de acordo com as condições previstas no Contrato N° 2021097/2021. Ressaltamos que a manutenção desses serviços é indispensável para o setor de tributação municipal e para a correta atualização dos dados do sistema próprio de tributação municipal, visando a cobrança do IPTU no exercício de 2024.

Certos de sua compreensão quanto à importância desses serviços, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Allan Vinicius Kotz  
Secretário de Finanças

  
Ademir Kirsten  
Agente Tributário

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

**Referente ao contrato: 2021097/2021**

Objeto: Prestação de serviços de geoprocessamento e aerolevanteamento aplicados a Gestão Tributária Municipal do Município de Pato Bragado.

Contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: **03.338.574/0001-62**

Início de Vigência: 02/07/2021 Término de Vigência: 01/07/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( 12 ) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

LOTE	ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	Reajuste INPC	TOTAL
01	02	12	Mensal	SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	1.666,04	15,39%	19.992,48

**O reajuste aplicado corresponde a 2 (dois anos).**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:**

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º, conforme cláusula terceira do Contrato 2021097/2021.

Nestas condições citadas, solicita-se assim a prorrogação do contrato.



**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

ÓRGÃO: 2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCAÇÃO DE SOFTWARE – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.40.11 – 911

FONTE 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Nome do Gestor do Contrato: FÁBIO ADRIANO ORTIZ

CPF: 056.028.199-40 e-mail: [fabio@patobragado.pr.gov.br](mailto:fabio@patobragado.pr.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Assinado eletronicamente por:  
FABIO ADRIANO ORTIZ  
056.028.199-40  
19/06/2023 17:46:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALLAN VINÍCIUS KOTZ  
Secretário de Finanças



Assinado eletronicamente por:  
MARLISE ROSANE WOJTIOK  
056.981.429-47  
19/06/2023 15:48:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:  
ALLAN VINICIUS KOTZ  
069.023.269-16  
19/06/2023 16:00:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 15:49:03:00-03  
DATA COMISSÃO DO SEI: 19/06/2023 15:49:03:00-03  
DATA COMISSÃO DO SEI: 19/06/2023 15:49:03:00-03



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

**Referente ao contrato: 2021097/2021**

Objeto: Prestação de serviços de geoprocessamento e aerolevanteamento aplicados a Gestão Tributária Municipal do Município de Pato Bragado.

Contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: **03.338.574/0001-62**

Início de Vigência: 02/07/2021 Término de Vigência: 01/07/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( 12 ) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

LOTE	ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	Reajuste INPC	TOTAL
01	02	12	Mensal	SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	1.666,04	15,39%	19.992,48

**O reajuste aplicado corresponde a 2 (dois anos).**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º, conforme cláusula terceira do Contrato 2021097/2021.

Nestas condições citadas, solicita-se assim a prorrogação do contrato.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

ÓRGÃO: 2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS

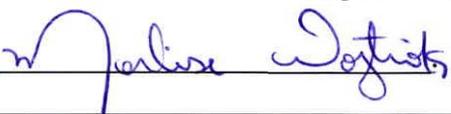
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCAÇÃO DE SOFTWARE – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.40.11 – 911

FONTE 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: FÁBIO ADRIANO ORTIZ

CPF: 056.028.199-40 e-mail: fabio@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
ALLAN VINÍCIUS KOTZ  
Secretário de Finanças

São José do Rio Preto, 12 de junho de 2023

## PROPOSTA DE ADITIVO

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

**Ref.: Contrato nº 2021097/2021**

### 1. JUSTIFICATIVA

**Considerando** o Contrato nº 2021097/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pato Bragado e a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de geoprocessamento e aerolevanteamento aplicados a Gestão Tributária Municipal.

**Considerando** que a vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da datada da assinatura do Contrato e Ordem de Início.

**Considerando** que o contrato terá a vigência até o dia 01 de julho de 2023.

**Considerando** que a Prefeitura tem interesse em aditivar o contrato por mais 12 meses, incluindo a renovação da licença de uso do sistema Geodados.

**Considerando** que o valor mensal do Sistema Geodados é de R\$ 1.443,82.

**Considerando** que a variação do INPC – IBGE de julho de 2021 a maio de 2023 foi de 15,39%, o valor mensal do Sistema Geodados fica corrigido para R\$ 1.666,04.

É a presente para solicitar o **aditamento de prazo** ao Contrato, com **renovação do uso do Sistema Geodados** por mais 12 meses, com fundamento na Lei nº 8.666/93, diante dos motivos acima mencionados.

Atenciosamente,

FLAVIO  
GONCALVES  
BOSKOVITZ:46233  
660149

Assinado de forma digital  
por FLAVIO GONCALVES  
BOSKOVITZ:46233660149  
Dados: 2023.06.12  
17:26:18 -03'00'

---

**M. Sc. Flavio Gonçalves Boskovitz**

Sócio-Diretor – Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.  
CNPJ nº 03.338.574/0001-62



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 03.338.574/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:32 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **9B1D.A318.0FDB.BF24**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.338.574

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47395123

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/06/2023 16:37:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## **CERTIDÃO**

Nº 000612/2023

**C E R T I F I C A**, em virtude do requerimento de GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, de 28 de março de 2023, protocolado sob o nº 2023-96944, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário de nº **112.413/0**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, se encontra com os débitos administrados junto ao Cadastro Municipal Mobiliário com a exigibilidade **SUSPENSA** perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - do Código Tributário Nacional (CTN); ante o exposto, com fulcro nos artigos 205 e 206 do CTN, a requerente faz jus a esta certidão, com os mesmos efeitos da **CERTIDÃO NEGATIVA**, referente ao cadastro Mobiliário supracitado. **CERTIFICA** ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 29 de março de 2023.

**Marta Roseli Santos da Silva**  
COORDENADORA EXECUTIVA DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha pessoal e  
intransferível.

Emitida às 09:23:26 do dia 29/03/2023.

Código de controle da certidão: 0003422007970000208970829032023092599

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES**

RARODRIGUES



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.338.574/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060317905-17  
Data e hora da emissão 12/06/2023 16:36:11  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1818865/2023

**Contribuinte: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECI**

**Endereço: R INGLATERRA, 826**

**Cadastro: 1124130**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPensa perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 12 de Junho de 2023.

**Emitida às 16:38:40 do dia 12/06/2023**

**Código de controle da certidão: 000346.464272.000112.413021.206202.3164113**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.338.574/0001-62  
Certidão n°: 26518237/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 16:39:13  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.338.574/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 03.338.574/0001-62

**Razão social:** GEODADOS GEOPROCESSAMENTO SERV AEREOS ESPECIALIZADOS LT

**Nome fantasia:** GEODADOS TECNOLOGIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506525910894781
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061601193559483083
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052801112712988036
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050901121804666873
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042001181198345180
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040101043395853790
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300555162306069
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022201053493043779
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020301183480894631
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501011078052049
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122701161241146022
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801075888777692
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901091367811023
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101023007581565
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201205048564960
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301211438380803
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090400575481401602
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601243426229921
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801140721665343
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901165354375227
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062000541631736427
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101153932137117
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301212689801700
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400463907948526
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501074968826858
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031700562288673729
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601233161888218
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020700580295629628
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011903540690926295
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801325672650202

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901371643536636
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001363488429720
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101243422082214
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301154552255302
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401423647306200
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501130643250821
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701344097609372
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901360056636502
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 13/07/2023 13:36:08

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.338.574/0001-62  
**Razão Social:** GEODADOS GEOPROCESSAMENTO SERV AEREOS ESPECIALIZADOS LT  
**Endereço:** R INGLATERRA 826 ANEXO 840 842 856 / VILA NOSSA SENHORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15015-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052801112712988036

Informação obtida em 12/06/2023 16:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 641169**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ: 03.338.574/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065188415





# Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Serranópolis do Iguaçu, 08 de novembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PARA: Prefeito Municipal – Ivo Roberti.

Excelentíssimo Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para efetuar processo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **PUBLITECH SOFTWARES LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE API DE INTEGRAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

### 1. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Atualmente, a Administração Municipal conta com o software de gestão pública contratado, fornecido pela empresa Publitech Softwares Ltda, sistema responsável por processar e gerir todas as informações administrativas.

Dentre os setores que ocupam o software em questão, está o Departamento de Cadastro e Tributação, possuindo em sua base de dados o cadastro completo de todas as unidades imobiliárias do município.

Ainda, a Administração contratou recentemente uma empresa especializada para implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário do município de Serranópolis do Iguaçu-PR. Pretende-se que tal Sistema de Informação Geográfica (SigWeb) seja integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal, cadastro este, como já escrito, mantido pelo software Publitech.

Neste sentido, para que ocorram os confrontos do SigWeb e do software de gestão pública, bem como as atualizações cadastrais, é necessário que o SigWeb tenha acesso ao cadastro imobiliário do município, conforme ofício nº 148/2022 protocolado em 10 de outubro de 2022 pela empresa CTMGEO Soluções em Geotecnologias Ltda (empresa contratada para realização do georreferenciamento na área urbana municipal).

No entanto, considerando a vulnerabilidade dos dados caso se fornecesse o acesso completo da base de dados, tendo em vista que todos os módulos do sistema de gestão pública são integrados (módulo tributário, módulo contábil, módulo financeiro, entre outros), faz-se necessário a contratação de um módulo adicional para o software Publitech, o qual funcionará como uma comunicação/filtro entre o software de gestão pública e o SigWeb, fornecendo a este último somente as informações que lhe interessam.

Tal módulo chama-se **API Software Integração Geoprocessamento**.

A sigla API é uma abreviação para *Application Programming Interface*, ou, em português, Interface de Programação de Aplicação.

Em uma definição formal, esse conceito está relacionado a um conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um software para a utilização das suas funcionalidades por outros aplicativos. Nada mais é do que uma forma de comunicação entre sistemas. Ou seja, a API permite a integração entre dois sistemas, em que um deles fornece informações e serviços que podem ser utilizados pelo outro, sem a necessidade de algum dos sistemas conhecer detalhes de implementação do software.



# Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Os recursos deverão ser disponibilizados com possibilidade de paginação, filtros e request parcial, onde o cliente poderá escolher quais campos deseja receber na resposta da requisição, a fim de otimizar os recursos e obter um melhor desempenho da aplicação.

A documentação da API deverá ser feita por meio da ferramenta digital, disponibilizando todas as rotas de acesso, parâmetros obrigatórios e exemplos de requisições.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

Justifica-se a escolha da empresa Publitech Softwares Ltda, tendo em vista que o módulo API deve ser fornecido pela empresa que fornece o software de gestão pública atual, tendo em vista que se fosse outra empresa, os módulos não seriam compatíveis. Ainda, caso se pudesse licitar tal módulo, não faria sentido uma terceira empresa fazer essa integração/comunicação entre a interface de dados de gestão administrativa e o SigWeb, por questões inclusive de gerenciamento contratual.

Ainda, a empresa a ser contratada possui todos os direitos sobre o sistema atualmente em utilização e, caso fosse contratada uma nova empresa, a mesma não possuiria autorização para manipular a programação do software em questão.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, sendo que a base de preço foi obtida através de orçamento da própria empresa que prestará o serviço, conforme quadro a seguir.

Item	Especificação	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE API INTEGRAÇÃO GEOPROCESSAMENTO	MÊS	12	1.800,00	21.600,00
2	IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO SOFTWARE API GEOPROCESSAMENTO	UN	01	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.900,00</b>	

#### 4.1. DA JUSTIFICATIVA QUANTO AO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de objeto singular, não há muito que se falar em comparação de preços, pois os mesmos são condicionados ao objeto da contratação, empresa contratada, entre outros fatores.

Tendo em vista que a busca em resultados de contratações de outros órgãos públicos serve para se conhecer quanto tais entidades desembolsam para a mesma finalidade, o valor foi comparado com contratações efetivadas pelas seguintes entidades paranaenses:

- ✓ Município de Itaipulândia: Inexigibilidade nº 19/2022. Contratou empresa para mesma finalidade pelo valor total de R\$ 83.300,00.
- ✓ Município de São Miguel do Iguaçu: Inexigibilidade nº 14/2022. Contratou empresa para mesma finalidade pelo valor total de R\$ 29.400,00.

Nota-se, portanto, que o valor a ser desembolsado a partir do presente processo encontra-se abaixo de preços atualmente contratados por outros municípios da região.

### 5. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Se houver prorrogação do prazo de validade do contrato, os valores poderão ser reajustados pelo INPC a cada 12 meses.

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY CIDADE: PRESIDENTE KENNEDY-ES PROCESSO: 000087/2022 LOTE: 1

ITEM: 7



DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO Assessoria em geoprocessamento.-

UNIDADE: MES QUANTIDADE: 12,00

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	20522473000166	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6.400,00
CLEDSON LIMA ALMEIDA	31940699000101	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6.400,00
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP	04915134000193	própria	própria	6.400,00
GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	18827594000174	Serviço		6.400,00
GEO DADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	03338574000162	SERVIÇO	SERVIÇO	6.400,00
GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA	04307683000185	própria	não se aplica	6.400,00
HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	06283416000140	PRÓPRIA	PRÓPRIO	6.400,00
GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	07947333000171	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6.400,00
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07351538000190	Próprio	Próprio	6.250,00
SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI	11407956000129	GEOTECNOLOGIAS	GEOTECNOLOGIAS	5.000,00



## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

<b>PROMOTOR</b>	<b>Nº EDITAL</b>	<b>Nº PROC. ADM.</b>	<b>MODALIDADE</b>			
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	000087/2022	018107/2022	PREGÃO ELETRÔNICO			
<b>FASE</b>	<b>CONDUTOR</b>	<b>AUTORIDADE</b>	<b>TIPO CONTRATO</b>			
HOMOLOGADO	MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIG	FLAVIO MATOS FERREIRA	REGISTRO DE PREÇO			
<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>INÍCIO REC. PROPOSTA</b>	<b>FIM REC. PROPOSTA</b>	<b>INÍCIO DISPUTA</b>			
25/01/2023 14:29	20/03/2023 16:00	05/04/2023 08:00	05/04/2023 09:00			
<b>FIM IMPUGNAÇÃO</b>	<b>FIM ESCLARECIMENTOS</b>	<b>RECEB. RECURSOS</b>	<b>RECEB. CONTRA RAZÃO</b>			
29/03/2023 00:00	29/03/2023 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min			
<b>MANIF. RECURSOS</b>	<b>REGULAMENTO</b>	<b>VALIDADE (meses)</b>	<b>PRAZO PAGTO.</b>			
0 hr 30 min	094/2020	12	CONFORME EDITAL			
<b>TIPO DE LANCE</b>	<b>TAXA ADM.</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>TEMPO INICIAL (min)</b>	<b>TEMPO FINAL (min)</b>		
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO E FECHADO	10	0		
<b>ANO REFERÊNCIA</b>	<b>MENSAGENS</b>	<b>EXCLUSIVO ME</b>	<b>EXCLUSIVO REGIONAL</b>	<b>EXCLUSIVO LOCAL</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>INVERSÃO DE FASES</b>
2023	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>	<b>FONE PROMOTOR</b>	<b>E-MAIL PROMOTOR</b>				
R\$ 1.950.738,1300	2835351948	controle.interno@presidentekennedy.es.gov.				

<b>OBJETO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Licitação Pregão Fone: (28) 3535-1948 Ramais: 1948 / 2014 E-mail: pregao@presidentekennedy.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000087/2022 - 05/04/2023 - Processo Nº 018107/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/04/2023
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000087/2022**, referente ao Processo nº **018107/2022**, objetivando a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações de habilitação da empresa conforme a **ATA DE ABERTURA** divulgada no dia 05/04/2023. Ato contínuo, realizamos diligências para a empresa conforme consta as fls.454/455, solicitando apresentação de documentos de habilitação em sua forma original e/ou autenticada, e apresentada pela licitantes através do e-mail conforme consta às fls. 456/459 e conferida a autenticidade dos documentos, assim atendendo os critério edital. Em prosseguimento, fora analisada a documentação da empresa **CLEDSON LIMA ALMEIDA**, declarada vencedora e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a mesma atendeu ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **CLEDSON LIMA ALMEIDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo-lhe adjudicado o respectivo lote. O valor total do certame é de **R\$ 550.000,00 quinhentos e cinquenta mil reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio



**EDITAL**

**PREÂMBULO**

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS N° 000087/2022**, sob o critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", por meio dos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme Processo n° 018107/2022, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 016, de 07 de março de 2022, regido de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal n° 094/2020, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2023.058E0700001.02.0003**

**1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 - Da retirada do edital** - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

**1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO**

**1.3 - Do Preço Máximo:** O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 1.950.738,13 (um milhão novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

**1.4 - O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.5 - Os trabalhos** serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

**1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:** às 16h00 do dia 25/01/2023

**1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:** às 08h00 do dia 09/02/2023

**1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00 do dia 09/02/2023

**1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

**1.10 - DA IMPUGNAÇÃO**

**1.10.1.** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (<https://bllcompras.com>), na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote G L O B A L							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Levantamento Aerofotogramétrico georreferenciado e processamento das ortofotos digitais do(s) perímetro(s) urbano(s) e de expansão do município. (0,8 m/pixel ou menor; escala 1:1.000; PEC A; UTM; SIRGAS 2.000) .</i> - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.		HA	862,2	475,00	
00002	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Licenciamento Sistema de Informações Geográficas - SIG.</i> -		MÊS	24	3.433,33	
00003	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Suporte técnico, Manutenção e Atualizações Tecnológicas, incluindo todos os módulos do projeto.</i> -		MES	24	2.566,67	
00004	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Treinamento Servidores, incluindo todos os módulos do projeto.</i> -		H	60	283,33	
00005	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Atualização do Cadastro Imobiliário e Mobiliário Fiscal.</i> -		UND	18.000	35,00	
00006	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Notificação ao Contribuinte.</i> -		UND	18.000	5,00	
00007	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Assessoria em geoprocessamento.</i> -		MES	12	6.400,00	
00008	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Revisão / Atualização da Planta genérica de valores.</i> -		UND	1	58.333,33	
00009	00000931	CONTRATAÇÃO <i>Cadastro Técnico Multifinalitário para fins de regularização fundiária.</i> -		UND	18.000	29,17	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							

## LICITAÇÃO DETALHADA

<b>Entidade:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
<b>Tipo de Processo:</b>	Licitação
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Número/Ano:</b>	000087/2022
<b>Processo:</b>	018107/2022
<b>Data Abertura:</b>	05/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b>	EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
<b>Legislação:</b>	Lei Nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e Outras
<b>Situação:</b>	Concluída
<b>Data Homologação:</b>	17/05/2023
<b>Data Conclusão:</b>	17/05/2023
<b>Valor total estimado:</b>	0,00

## ITENS LICITADOS

Julgamento	Lote	Produto/Serviço	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Julgamento Por Lote	G L O B A L	CONTRATAÇÃO		CLEDSON LIMA ALMEIDA 31.940.699/0001-01	HECTARE	862	80,00	68.976,00
Julgamento Por Lote	G L O B A L	CONTRATAÇÃO		CLEDSON LIMA ALMEIDA 31.940.699/0001-01	MES	24	2.000,00	48.000,00
Julgamento Por Lote	G L O B A L	CONTRATAÇÃO		CLEDSON LIMA ALMEIDA 31.940.699/0001-01	MESES	24	2.000,00	48.000,00

*4.000,00 por mês*